

REQUERIMENTO Nº 224/2020

Senhor Presidente,

Considerando que por meio da Lei nº 258 de 1954, a Prefeitura realizou doação de área para construção da Santa Casa e por meio das Leis nºs 267, de 1954 e 365, de 1956 (Gestão Euclydes Romanini) a Prefeitura despendeu o total de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) para a construção do prédio da Santa Casa;

Considerando que a Lei nº 671, de 1963 (Gestão de Antônio Cescon), declarou a Santa Casa de Adamantina como de utilidade pública;

Considerando o notável interesse da população, inclusive por parte desta Edilidade, em ter o conhecimento sobre o futuro desta importante instituição de saúde;

REQUEIRO, regimentalmente, à Presidência da Câmara, seja elaborado ofício à Administração da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, solicitando as seguintes informações:

1) Qual a situação atual da administração da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina? A irmandade continuará formalmente responsável pela administração, ou já existe uma previsão para a Associação Lar São Francisco de Assis assumir a gestão da instituição em todos os seus aspectos?

2) Existem requisitos para que a Associação ingresse definitivamente na administração da Santa Casa? Existe alguma necessidade de contrapartida ou exigência neste quesito?

3) O patrimônio da instituição será mantido em propriedade da Irmandade (pela qual foi fundada em 1952)?

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de outubro de 2020.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador